



RESOLUÇÃO N. 02/2016

Altera o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios no Rio Grande do Norte para o exercício de 2016.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, *ad referendum* do Conselho Seccional,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios no Estado do Rio Grande do Norte, concernente ao exercício de 2016, fixando o valor em R\$ 87,26 (oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2016.

Paulo de Souza Coutinho Filho
Presidente